

於2026年07月22日9時00分
張貼於勞動監察廳常貼告示處。
O presente edital foi afixado, em
22 de 07 de 2026, pelas 9:00, no
local de estilo do Departamento de
Inspeção do Trabalho (DIT).

22/07/2026



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Processo n.º 1792/2025

Dossier n.º 82/2010

O prazo termina em: 06/08/2026

N.º 60 / 2026

Cópia do Edital

(nota de acusação)

Considerando que se revela ser impossível notificar, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, por ofício, telefone, pessoalmente ou outra forma, o infractor suspeito Cheuk, Kin Fai (proprietário do Suki For Beauty Hair, titular do Bilhete de Identidade de Residente de Hong Kong), Lam Weng Ian, Chefe do Departamento de Inspeção do Trabalho (DIT) substituta, manda que se proceda, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 52/99/M – “Regime geral das infracções administrativas e respectivo procedimento”, conjugado com o n.º 1 do artigo 93.º do CPA, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte ao da publicação da presente notificação edital, entregar nestes Serviços a defesa e as alegações escritas em relação às eventuais infracções.

1. O eventual infractor é suspeito de ter faltado o pagamento do subsídio de alojamento de Junho de 2025 à trabalhadora não residente PANG DONG MEI, cometendo eventualmente infracção ao n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 21/2009 – “Lei da Contratação de Trabalhadores Não Residentes”. Nos termos do n.º 3 do artigo 32.º da mesma Lei, o eventual infractor pode ser — punido com multa de \$5.000,00 (cinco mil patacas) a \$10.000,00 (dez mil patacas), sendo que a multa varia de \$5.000,00 (cinco mil patacas) a \$10.000,00 (dez mil patacas) por cada trabalhador em relação ao qual se verifique a infracção.

Ao mesmo tempo, nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, o eventual infractor também pode estar sujeita à sanção acessória de revogação de todas ou parte das autorizações de contratação de trabalhadores não residentes concedidas, acompanhada da privação, pelo período de seis meses a dois anos, do direito de pedir novas autorizações.

O eventual infractor acima mencionado poderá, dentro das horas normais de expediente, levantar a respectiva nota de acusação no Departamento de Inspeção do Trabalho, sito na Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, n.ºs 221-279, Edifício “Advance Plaza”, 1.º andar, Macau, sendo-lhe também facultada a consulta do processo n.º 1792/2025, mediante requerimento escrito. Findo o prazo acima referido, a falta de apresentação da defesa escrita é considerada como tendo sido efectuada, de facto, a audiência do eventual infractor.

A Chefe do DIT substituta,
Lam Weng Ian
(assinatura)

Está conforme o original
O inspector notificante,

Ian Ka Kit
de Julho de 2026

Redacção:

Verificação: